PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA

ANEXO I

PRIMEIRO ANO (R1)

A. Conhecimento e competências:

- 1. Promover a integração dos conhecimentos básicos e clínicos para avaliar e orientar o processo normal do crescimento e desenvolvimento na infância e adolescência;
- 2. Reconhecer a importância das condições ambientais, psicológicas e socioculturais no atendimento de crianças e adolescentes;
- 3. Valorizar o aleitamento materno e o vínculo mãe-filho para o crescimento e desenvolvimento;
- 4. Compreender os conceitos de atenção primária, atenção secundária e atenção terciária nos sistemas de saúde e o sistema de referência e contra-referência;
- 5. Atender o recém-nascido e acompanhá-lo no alojamento conjunto e berçários;
- 6. Diagnosticar e tratar completamente as doenças mais frequentes na infância e adolescência, sabendo distinguir sua gravidade para indicar o nível de complexidade adequado ao seu atendimento;
- 7. Reconhecer as causas mais comuns dos acidentes na infância e a sua prevenção;
- 8. Atuar na promoção da saúde e prevenção de doenças, valorizando o Programa Nacional de Imunizações;
- 9. Valorizar o trabalho em equipe multidisciplinar para a abordagem adequada dos casos mais complexos;
- 10. Desenvolver plano de tratamento levando em conta o custo/efetividade;
- 11. Desenvolver habilidade para comunicar e aconselhar pacientes/responsáveis sobre indicações, contraindicações e complicações de procedimentos propostos no plano terapêutico;
- 12. Conhecer o código de ética;

B. Habilidades e atitudes:

1. Executar anamnese pediátrica, exame clínico completo, incluindo medidas antropométricas e psicomotoras;



- 2. Executar orientação alimentar adequada para a criança e o adolescente normais, levando em consideração as suas condições de vida;
- 3. Orientar as vacinas de acordo com o calendário do Programa Nacional de Imunizações, levando em conta suas indicações, contraindicações e eventos adversos;
- 4. Orientar adequadamente a prevenção de acidentes na infância, de acordo com cada faixa etária;
- 5. Executar o atendimento ao recém-nascido de baixo risco:
- 6. Orientar as mães puérperas para os cuidados ao recém-nascido de baixo risco no ambiente hospitalar e após alta;
- 7. Realizar o atendimento das doenças mais prevalentes na infância e adolescência, e abordar com a família suas alternativas de tratamento:
- 8. Identificar as situações pediátricas que requeiram atendimento de urgência e suporte avançado de vida;
- 9. Reconhecer situações que necessitem de encaminhamento para outras especialidades médicas ou para atendimento pediátrico especializado;
- 10. Identificar e criar oportunidades para a promoção da saúde e prevenção de doenças do indivíduo e da comunidade em que presta serviço, e responder apropriadamente;
- 11. Demonstrar responsabilidade no cuidado dos pacientes a si designados, dedicando a eles o tempo e esforço necessários;
- 12. Demonstrar respeito à autonomia e privacidade dos pacientes e seus familiares;
- 13. Fomentar uma relação de respeito e empatia com os pacientes e seus familiares, sem perder a postura profissional;
- 14. Interagir de forma adequada com os demais profissionais de saúde: outros residentes, médicos assistentes, médicos de outras especialidades, outros profissionais de equipe multidisciplinar e funcionários dos outros serviços de saúde;
- 15. Interagir com outros recursos da comunidade, como escolas e creches para promover orientações de saúde;
- 16. Participar das questões desafiadoras da atenção, em situações difíceis como comunicação de más notícias/morte;
- 17. Participar ativamente das discussões em visitas clínicas, apresentar verbalmente, de maneira efetiva, relatórios de um atendimento clínico ou plano de conduta;



- 18. Administrar o tempo para equilibrar suas atividades educacionais e assistenciais;
- 19. Priorizar adequadamente as tarefas diárias de muitos pacientes e problemas;
- 20. Acessar e interpretar as evidências científicas relevantes à prática clínica;
- 21. Preencher, de forma organizada e compreensível, o prontuário médico;
- 22. Ser capaz de realizar: Punção venosa periférica para acesso e coleta de exames; Punção arterial para coleta de exames; Sondagem vesical; Sondagem nasogástrica; Punção lombar para coleta de líquor; Punção torácica; Reanimação em sala de parto para recém-nascidos de baixo risco;

Técnicas inalatórias.

C. Distribuição da carga horária (R1): Conteúdo programático-prático: corresponde a 80-90% da carga horária total (60 horas semanais)

- 1. Atenção básica 20 a 30% (preferencialmente 2 a 3 vezes por semana, durante todo o ano);
- 2. Treinamento nos cuidados a pacientes internados (enfermaria pediátrica) 15 a 20%;
- 3. Atenção neonatal básica (assistência ao recém-nascido em sala de parto, alojamento conjunto) 15 a 20%;
- 4. Treinamento em urgência e emergência 20 a 25%. Conteúdo Programático-teórico: corresponde a 10-20% da carga horária total (60 horas semanais)
- 1. Será ministrado sob a sob a forma de reuniões clínicas, seminários, cursos de atualização e discussões clínicas.

SEGUNDO ANO (R2)

A. Conhecimento e competências:

- 1. Integrar os conhecimentos necessários para avaliar o processo de crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes, com especial atenção aos grupos vulneráveis;
- 2. Integrar os conhecimentos para a adequada compreensão dos determinantes biológicos, psicológicos e sociais dos distúrbios nutricionais;
- 3. Valorizar a saúde materna como um determinante da saúde do feto e do recémnascido;
- 4. Integrar os conhecimentos para a utilização racional dos métodos laboratoriais para diagnóstico e acompanhamento de tratamento das doenças mais prevalentes em pediatria;

 RESIDÊNCIA

 MEDICA

- 5. Integrar os conhecimentos para a utilização racional dos métodos de imagem para diagnóstico e acompanhamento de tratamento das doenças mais prevalentes em pediatria;
- 6. Compreender a importância da biologia molecular e da genética aplicadas à pediatria, integrando os conhecimentos para a determinação de doenças na faixa etária pediátrica;
- 7. Compreender a importância da prevenção na infância das doenças prevalentes no adulto;
- 8. Desenvolver conhecimentos para diagnosticar e tratar os problemas mais frequentes de saúde mental na infância e adolescência;
- 9. Integrar conhecimentos e habilidades no manejo de cuidados paliativos e final de vida (morte encefálica, dependência de VM, atestado de óbito...);
- 10. Reconhecer situações que requeiram encaminhamento ao Serviço Social e/ou Conselho Tutelar e/ou Vara da Infância e da Juventude;
- 11. Reconhecer situações em que seja necessário recorrer ao Comitê de Ética da instituição;

B. Habilidades e atitudes:

- 1. Prestar atendimento global ao recém-nascido normal e de risco, em sala de parto e berçário;
- 2. Executar o atendimento de crianças e adolescentes em unidades de urgência e emergência;
- 3. Acompanhar e conduzir o tratamento clínico no pré e pósoperatório de pequeno e médio porte em crianças e adolescentes;
- 4. Acompanhar e avaliar pacientes internados em enfermarias com doenças de média e alta complexidade, e em unidades de emergência ;
- 5. Realizar o atendimento de crianças internadas em Unidades de Terapia Intensiva Pediátrica;
- 6. Prestar atendimento integral à saúde do adolescente;
- 7. Estar capacitado a fornecer orientação e aconselhamento ao paciente e seus familiares relativamente aos diagnósticos, opções de tratamento, complicações e prognóstico das doenças mais prevalentes em pediatria, incluindo cuidados paliativos;



- 8. Expor à criança e aos seus familiares, de forma verdadeira e compreensível, as indicações dos procedimentos necessários ao atendimento, explicitando seus riscos e benefícios, e discutindo as eventuais evoluções desfavoráveis;
- 9. Participar dos processos educativos dos pacientes e de seus familiares em relação às questões de saúde mais prevalentes;
- 10. Demonstrar interesse, compaixão, respeito e responsabilidade pelo cuidado do seu paciente e cuidadores, acima de seus interesses próprios;
- 11. Garantir cuidados apropriados ao paciente terminal;
- 12. Reconhecer a comunicação como habilidade clínica essencial para o profissional de saúde;
- 13. Respeitar privacidade e autonomia do paciente, assim como a confidencialidade das informações compartilhadas;
- 14. Estar atento e responsivo a sinais não verbais;
- 15. Transmitir informações ao paciente, aos seus familiares e demais profissionais, de maneira humana, compreensível e que estimule a discussão e a participação no processo de decisão;
- 16. Reconhecer suas próprias limitações quanto à expertise clínica através da auto-avaliação.
- 17. Executar os seguintes procedimentos: Obtenção de acesso venoso central por técnica de Seldinger em veia jugular interna, veia subclávica e veia femoral; Intubações oro e nasotraqueal; Passagem de agulha intraóssea; Manobra completa de reanimação cardiorrespiratória; Punção supra-púbica; Cateterização de artéria e veia umbilicais; Habilidades nos cuidados com ostomia (traqueostomia, gastrostomia); Instalar Ventilação Não Invasiva (VNI).

C. Distribuição da carga horária (R2):

Conteúdo programático-prático: corresponde a 80-90% da carga horária total (60 horas semanais)

- 1. Atendimento ambulatorial de pediatria, acrescido de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, e saúde mental básica 15 a 25%;
- 2. Treinamento nos cuidados a pacientes em regime de internação hospitalar 20 a 30%;
- 3. Atenção neonatal (assistência ao recém-nascido em sala de parto, em situação de



médio e alto risco, e acompanhamento de cuidados intensivos neonatais) - 15 a 20%;

- 4. Treinamento em urgência e emergência 10 a 15%;
- 5. Treinamento em terapia intensiva pediátrica 10 a 15%. Conteúdo Programático-teórico: corresponde a 10-20% da carga horária total (60 horas semanais)
- 1. A carga horária entre 10% e 20% da carga horária total se dará sob a forma de reuniões clínicas, seminários, cursos de atualização e discussões clínicas.

TERCEIRO ANO (R3)

A. Conhecimento e competências:

- 1. Liderar a equipe de saúde no atendimento ao recémnascido, à criança e ao adolescente;
- 2. Integrar os conhecimentos necessários para compor, com os dados obtidos pela anamnese, exame físico, exames subsidiários e condições de vida do paciente, um raciocínio clínico e uma programação terapêutica e de orientação, com base na melhor evidência disponível, para as doenças do recém-nascido, criança e adolescente, atuando com resolutividade na atenção primária e secundária;
- 3. Reconhecer crianças e adolescentes com doenças complexas e encaminhá-las corretamente através do sistema de referência disponível na região;
- 4. Acompanhar crianças e adolescentes com doenças crônicas, segundo plano terapêutico pré-estabelecido, mantendo diálogo com o especialista;
- 5. Integrar os conhecimentos para compreender os determinantes sociais da violência contra crianças e adolescentes;
- 6. Promover a integração dos conhecimentos para compreender os determinantes sociais do uso de drogas na adolescência;
- 7. Integrar equipe e participar do atendimento em Hospital Dia;
- 8. Integrar equipe e participar do atendimento ao trauma;
- 9. Desenvolver a capacidade de manter-se atualizado, buscando material adequado para aprendizagem constante;
- 10. Ler criticamente um artigo científico;

B. Habilidades e atitudes:

- 2. Acompanhar e conduzir o tratamento clínico no pré o pós-operatório em recémnascidos, crianças e adolescentes;
- 3. Reconhecer, notificar e acompanhar a evolução dos casos de vitimização de crianças e adolescentes;
- 4. Reconhecer, acompanhar e, se for o caso, dar encaminhamento os adolescentes em uso de drogas lícitas e ilícitas;
- 5. Atender plenamente as situações de urgência e emergência e indicar criteriosamente internação em Unidade de Terapia Intensiva para todas as faixas etárias pediátricas;
- 6. Realizar e monitorar sedação e analgesia em procedimento;
- 7. Reconhecer e tratar os problemas mais prevalentes de saúde mental e distúrbios do comportamento;
- 8. Correlacionar seu raciocínio clínico com as características psicológicas, ambientais e sociais dos casos sob seu cuidado;
- 9. Reconhecer as crianças e adolescentes em situação de risco e conduzir o encaminhamento necessário;
- 10. Coordenar e liderar situações em que seja adequado discutir a introdução de cuidados paliativos e terminais;
- 11. Participar, junto com a família e o restante da equipe multidisciplinar, da discussão de eventual morte de um paciente e oferecer apoio ao luto da família;
- 12. Participar, quando necessário, do encaminhamento de pacientes e seus familiares a grupos de suporte multidisciplinar e entidades de apoio, como associação de pais.
- 13. Estar capacitado a: Instalar Ventilação Mecânica Invasiva; Liderar o grupo de reanimação; Estar habilitado em sedação e analgesia para pequenos procedimentos.

C. Distribuição da carga horária (R3):

Conteúdo programático-prático: corresponde a 80-90% da carga horária total (60 horas semanais)

- 1. Atendimento ambulatorial nos campos das áreas de atuação pediátricas
- 2. Cuidados a pacientes portadores de doenças pertinentes ao domínio das distintas áreas de atuação pediátrica, em regime de internação 20 a 25%;
- 3. Treinamento em urgência, emergência, trauma e atendimento de crianças e adolescentes vitimizados 10%;



- 4. Treinamento clínico em pré e pós-operatório de cirurgias, sedação e analgesia 10%;
- 5. Treinamento em terapia intensiva pediátrica 10%;
- 6. Treinamento em terapia intensiva neonatal 10%;
- 7. Estágio opcional 10%. Conteúdo Programático-teórico: corresponde a 10-20% da carga horária total (60 horas semanais)
- 1. A carga horária entre 10% e 20% da carga horária total se dará sob a forma de reuniões clínicas, seminários, cursos de atualização e discussões clínicas.

ANEXO II

- 1. Atendimento pediátrico em Unidades Básicas de Saúde, Ambulatórios de Crescimento e Desenvolvimento e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASFs);
- 2. Ambulatório de Pediatria;
- 3. Ambulatórios de áreas de atuação em pediatria;
- 4. Enfermarias de pediatria;
- 5. Enfermarias de áreas de atuação em pediatria;
- 6. Unidades de pronto socorro ou unidades de urgência e emergência pediátricas;
- 7. Unidades de alojamento conjunto (ALCON);
- 8. Unidades neonatais de médio e alto risco;
- 9. Unidades de tratamento intensivo neonatal;
- 10. Unidades de tratamento intensivo pediátrico;
- 11. Quando disponíveis, o treinamento poderá se estender a creches, escolas, orfanatos e núcleos de atendimento ao adolescente.

Fonte: RESOLUÇÃO № 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

